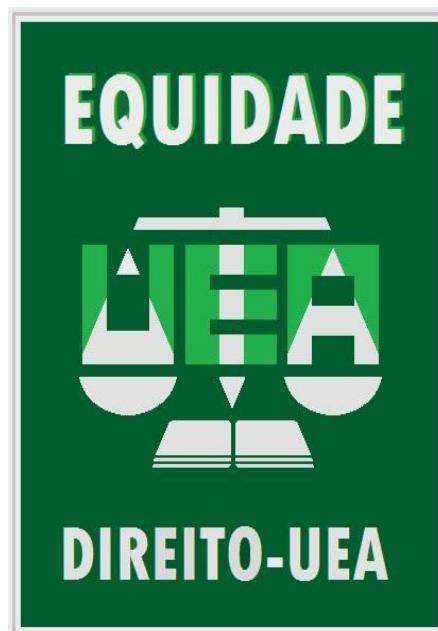




**ESCOLA DE
DIREITO**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

EQUIDADE: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque
Coordenação do curso de Direito

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira, UEA
Editores Chefes

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medieros Neto, UFOPA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Primeira Final

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão Final



I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão científica do evento

Ana Beatriz Andreoli de Souza
Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Bruna Maria da Silva Mota
Denison Melo de Aguiar
Gabriel de Siqueira Corrêa
Giovana Almeida da Silva
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Neuton Alves de Lima
Pedro Luís da Silva Teles
Rebeca de Lima Nogueira
Comissão Organizadora

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal



Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão Científica

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Bruna Maria da Silva Mota
Formatação

Bruna Maria da Silva Mota
Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão final

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6



APRESENTAÇÃO

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no “I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legística e da Constituição Federal”, realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e desvios

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37 da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas idéias e ações em prol de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima

Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

SISTEMA DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E INTERPRETAÇÃO SOBRE OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS ESTUDANTES

QUOTA SYSTEM OF THE STATE UNIVERSITY OF AMAZONAS AND INTERPRETATION OF THE BENEFITS GRANTED TO STUDENTS

Anderson Gabriel da Silva Pereira¹

Antônio Leandro Ferreira de Azevedo²

Neuton Alves de Lima³

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo irá abordar acerca da importância de políticas educacionais nas universidades e as garantias fundamentais no acesso a todos de forma igualitária por meio do sistema de cotas, conforme a Constituição Brasileira de 1988 e (Lei nº 6.898/2024) que amparam o ingresso de pessoas em situações de desigualdade social, racial e seja por alguma deficiência. As políticas de cotas no Brasil são parte de um esforço contínuo para equilibrar as desigualdades históricas e promover uma sociedade mais justa.

O Amazonas é responsável por concentrar uma grande parte da diversidade sociocultural do Brasil, com uma grande diversidade de culturas, povos, línguas, costumes, organizações sociais, espiritualidades, saberes, lógicas e modos de vida, sendo também o lar de diversos povos indígenas e ribeirinhos, entre outras comunidades tradicionais (Baniwa, 2019).

Nesse ano de 2024 a Universidade do Estado do Amazonas, além das cotas já amparadas por lei, também incluiu em seus editais, vagas suplementares para refugiados de acordo com a nossa Constituição, assim com (Lei nº 9.474/1997) (BRASIL, 1997) e (Lei nº 13.445/2017) (BRASIL, 2017).

A educação é um direito social que deve ser oferecido pelo Governo Brasileiro e deve ser feita desde os anos iniciais até o ensino superior para assim garantir a igualdade defendida em nossa Carta Magna.

No Estado do Amazonas, muitos estudantes de escolas públicas não têm um apoio estudantil mínimo para fazer um vestibular com confiança, alguns tendo que pegar um transporte de barco por longas horas para participarem das aulas.

¹ Discente do terceiro período do curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.
Email: agdsp.dir22@uea.edu.br

² Discente do terceiro período do curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.
Email: alfda.dir23@uea.edu.br

³ Professor da Escola de Direito da UEA e do PPGSP/UEA. Mestre em Direitos Humanos, Segurança Pública e Cidadania pelo PPGSP/UEA. Doutor em Direito pelo PPGD/UFMG. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais -CEC/UEA. Procurador Federal/AGU. Contato: nalima@uea.edu.br

2 JUSTIFICATIVA

Tal artigo é de grande importância para que se possa entender se há políticas públicas para que alunos de diferentes realidades, sejam sociais, raciais, físicas entre outras desigualdades que possam ser encaixadas e consigam se integrar nas Universidades, assim como em todo o sistema de educação, em especial conforme será direcionado nosso trabalho, na Universidade do Estado do Amazonas; visando analisar se eles têm apoio e programas de inclusão a fim de promover o respeito e o desenvolvimento de cada estudante.

Nosso Estado, assim como em todo o país, é crucial este estudo para saber de que forma o sistema de educação tem atuado nessa situação de acolhimento igualitário, se ainda há dificuldades a serem sanadas e se há programas a serem implantados no futuro levando em consideração a inclusão dos alunos menos favorecidos na educação do Amazonas, em especial na Universidade do Estado do Amazonas.

O presente artigo é de suma importância para que se possa ter noção do que tem sido feito no decorrer desses anos pelo órgão de ensino para uma melhor eficiência na inserção desses alunos na educação superior.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Demonstrar a realidade das cotas no sistema educacional no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, contribuindo para a sociedade e comunidade acadêmica.

3.2 Objetivo específico

Verificar a política de cotas pelo sistema de educação superior do Amazonas.

Analizar políticas afirmativas e educacionais voltadas para estudantes em situações vulnerabilidade.

Identificar como o sistema de educação contribuiu com os estudantes cotistas de forma a melhor atender a essa parcela da sociedade.

Investigar se os estudantes estão tendo acesso à educação superior de forma igualitária.

4 PROBLEMA DE PESQUISA

Neste resumo será analisado a seguinte demanda: Como está sendo o sistema de cotas e apoio socioeconômico na universidade do estado do amazonas?

5 HIPÓTESE DE ESTUDO

O Governo do Estado do Amazonas vem adotando cada vez mais, medidas para a inclusão de alunos que de algum modo sofrem algum tipo de discriminação na sociedade e que muitas vezes não tem sequer como manter seu transporte para ir até o local de estudo. Os estrangeiros que vieram para nosso Estado na situação de refugiados, também buscam em nosso país uma melhor condição de vida, eles geralmente vêm em situação de

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

vulnerabilidade e acabam sofrendo com discriminação social, assim o poder público deve agir de forma a garantir e assegurar oportunidades para todos de forma que nenhum grupo seja excluído.

6 METODOLOGIA DE PESQUISA

O presente projeto tem seu escopo em uma abordagem qualitativa de pesquisa que não despreze dados numéricos encontrados na pesquisa documental com orientação até chegar a um determinado resultado que agregue conhecimentos. (SCHMIDT, 1995, p.21). Está sendo conduzido no decorrer do curso de Direito da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas de modo a alcançar resultados concretos e satisfatórios utilizando métodos e técnicas específicas.

Será realizada uma pesquisa bibliográfica por meio de sites que possam nos trazer um norte de onde se possa situar sobre o tema e que possa nos auxiliar nas respostas dos problemas que direcionam o objeto de pesquisa (SCHMIDT, 1995, p.21). Posteriormente será realizado um estudo com o qual se buscará compreender melhor como é feito a inclusão na Universidade do Estado do Amazonas e buscar dados que corroborem tais levantamentos. Pretende-se realizar um estudo exploratório, por meio de estudo de caso único, para que se possa analisar todo o processo de acolhimento e justiça social nesse processo de integração de estudantes estrangeiros no Amazonas.

7 RESULTADOS

As cotas da Universidades do Estado do Amazonas são elaboradas a partir da interpretação de direitos de 2º geração, que são direitos de prestação positiva proporcionados pelo Estado, presente na ala de direitos sociais da Constituição Federal de 1988, de acordo com os direitos assegurados pela Constituição em seu Art. 1º que versa sobre os direitos fundamentais em seus incisos II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; no Art. 5º onde diz: que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e em seu Art.6º, que diz: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Brasil, 1988).

Sob a luz da Lei nº 6.898/2024 em seus Arts. 2º, 3º e 4º determina as cotas para Pessoas com deficiência (PcD), Pessoas indígenas e Estudantes pretos (Amazonas, 2024) já implementados no edital para acesso à Universidade em 2025 por meio dos Editais Nº 044/2024 – GR/UEA VESTIBULAR e Nº 045/2024-GR/UEA SIS (VUNESP, 2024). Vale ressaltar que nesse processo seletivo desse ano 2024 a Universidade do Estado do Amazonas foram incluídas 100 vagas suplementares para imigrantes na situação de refugiados de acordo com A Lei nº 9.474/1997 em seu Art. 44. diz que os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, considerando a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados. (BRASIL,1997). Também há um amparo legal na Lei nº 13.445/2017 em seu Art. 4º que versa sobre as garantias do migrante em território nacional que assegura em

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

seu inciso X o direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória (BRASIL, 2017).

A Resolução nº 05/2021 CONSUNIV versa sobre o programa socioassistencial com a finalidade de amparar e ajudar alunos da Universidade do Estado do Amazonas de forma anual, assim contribuindo com os custos necessários para a assiduidade dos alunos que muitas vezes não podem custear seus transportes e sua alimentação. Assim diminuindo o número de evasão desses alunos em situação vulnerável economicamente.

Assim nos demonstrando que o poder público vem se preocupando com classes menos favorecidas e em situação de vulnerabilidade em nossa sociedade. Assim os alunos inseridos pelo sistema de cotas são tratados de forma igualitária dentro de nossa sociedade.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acolhimento no contexto educacional por meio do sistema de cotas no Estado do Amazonas vem sendo realizado e de forma muito positiva, com a implementação das vagas reservadas para alguns grupos que antes eram menos favorecidos e até mesmo os estrangeiros, por meio de vagas suplementares na Universidade do Estado do Amazonas. Vimos também a ajuda de custo para os alunos que mais necessitam dessa ajuda financeira para se manterem em seus cursos. Isso demonstra claramente que a universidade e o poder público vem se preocupando com o princípio da igualdade que pressupõe que as pessoas colocadas em situações diferentes sejam tratadas de forma desigual.

Conforme as hipóteses mencionadas anteriormente, o poder público pode e deve se utilizar da legislação e constituição para promover a igualdade em todos os setores, mas conforme se aborda no texto e foi o ponto abordado, a Universidade do Estado do Amazonas vem agindo de forma humanitária, defendendo o acesso igualitário a todos, independentemente de raça, cor, religião e qualquer tipo de opção e posição na sociedade. Assim defendendo e resguardando nosso Estado Democrático.

9 PALAVRAS-CHAVE: *Cotas Estudantis; Vulnerabilidade Econômica; Inclusão; Políticas Públicas.*

KEY-WORDS: *Student Quotas; Economic Vulnerability; Inclusion; Public policy.*

10 REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 de jul. 2024.

BRASIL. Estatuto dos Refugiados. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 12 jul. 2024.

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

BRASIL. Lei de Migração. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 12 jul.

BRAGA, Lourenço. **As cotas da UEA**. 2023. Disponível em: <https://www.acritica.com/opiniao/artigos/as-cotas-da-uea-1.303332>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

BANIWA, G. Interculturalidade amazônica nas trilhas da diversidade sociocultural. **Museu Paraense Emílio Goeldi**, 5 ago. 2019. Disponível em: <https://www.museu-goeldi.br/noticias/palestra-interculturalidade-amazonica-nas-trilhas-da-diversidade-sociocultural>. Acesso em: 22 jul. 2024.

SCHMIDT, A. G. Pesquisa Qualitativa: Tipos Fundamentais. **Rae Artigos**, mai/jun. 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/ZX4cTGrqYfVhr7LvVyDBgdb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 jul. 2024.

AMAZONAS. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 de jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 6.898, de 20 de maio de 2024. Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 jul. 2024.